

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"> <b>Ministério da Educação</b><br/> <b>Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</b><br/> <b>Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</b><br/> <b>CECER</b> </p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## EDITAL SIMPLIFICADO PARA SORTEIO DE VAGAS DE COTAS RACIAIS, INDÍGENAS E DE PcD

A Coordenação de Equidades e Cotas Étnico-Raciais – CECER, mediante este edital simplificado, e considerando:

1. A necessidade de realização de Processo Seletivo para contratação de Professor Efetivo do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, cujas regras do citado certame serão dispostas em Edital regulador a ser publicado;
2. O total de (nove) vagas:
  - a) 22 (vinte e dois) cargos de Professor Efetivo, para o qual serão ofertadas 6 (seis) vagas de cotas PP, 1 (uma) vaga de cota indígena e 2 (duas) vagas de cotas PCD;
3. A necessidade de se atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular na Lei Federal nº 15.142/2025, que trata da reserva de vagas aos candidatos negros e indígenas, e no Decreto Federal nº 9.508/2018, que cuida da reserva de vagas às pessoas com deficiência;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em Edital, no caso, leva em consideração, a sintonia com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade 41/DF;
5. Que os percentuais a serem adotados, em atendimento aos diplomas legais mencionados, são de 30% (vinte por cento) para Negros, 3% (três por cento) para indígenas, e de 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência;
6. Que, de acordo com o disposto no item 2 c/c item 5, ambos deste edital, as vagas a serem sorteadas, quantitativamente, serão as que constam no ANEXO ÚNICO deste Edital.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA** a realização de sorteio para distribuição de vagas a serem reservadas, posto que não alocadas diretamente, aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025, como também a realização de sorteio para distribuição de vagas, a serem reservadas, uma vez que não alocadas diretamente, às pessoas com deficiência, em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, mediante a seguinte metodologia:

### ETAPA I

Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas aos candidatos negros.

1. A gravação do sorteio acontecerá através da plataforma Teams
2. Todas as etapas do sorteio serão realizadas por sorteador eletrônico através do site (<https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>)
3. Primeiramente será sorteada uma das 3 (três) formas de modalidade de cotas, as quais com a descrição:
  - a) Vaga Pretos/Pardos

- b) Vaga Indígena
- c) Vaga PCD

4. A vaga sorteada definirá a ordem de início do sorteio, se às pessoas com deficiência, candidatos negros ou aos indígenas.

#### **ETAPA II**

Realização do sorteio para alocação das vagas nos códigos de opções de vagas para cada cargo.

1. O sorteio será gravado para comprovar a veracidade dos atos.
2. Em nenhum momento será permitido aos candidatos ou ao(a) seu(sua) responsável legal, gravar o sorteio em vídeo e/ou áudio, ficando este procedimento restrito apenas aos sorteadores, os quais disponibilizarão gravação nos termos da Lei Federal nº 15.142/2025 e 12.711/2012 quando solicitada posteriormente, aos candidatos devidamente identificados com nome e nº de inscrição, resguardando o direito de imagem e voz, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dos servidores que organizam o procedimento.
3. Serão descritos os cargos com área de conhecimento/*campus* neste sítio sorteador constantes do Anexo deste Edital, de forma individual, um a um, antes de serem sorteados.
4. As vagas sorteadas serão registradas nas colunas próprias, constantes no Anexo Único deste edital simplificado, e, posteriormente, serão publicadas no edital regulador do Processo Seletivo de contratação tratado no item 1 deste instrumento convocatório.

**DATA DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 01/04/2026 ÀS 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

#### **ANEXO ÚNICO**

##### **QUADRO DE VAGAS A SER PREENCHIDO DURANTE O SORTEIO**

| VAGAS EDITAL 02/2026 PROFESSOR EFETIVO |                     |   |
|----------------------------------------|---------------------|---|
| ANGRA DOS REIS                         | Engenharia Elétrica | 1 |
| ANGRA DOS REIS                         | Engenharia Mecânica | 1 |
| ITAGUAÍ                                | Física              | 1 |
| MARACANÃ                               | Eletrônica          | 1 |
| MARACANÃ                               | Eletrotécnica       | 1 |
| MARACANÃ                               | Eletrotécnica       | 1 |
|                                        |                     |   |

|                |                                      |   |
|----------------|--------------------------------------|---|
| MARACANÃ       | Eletrotécnica                        | 1 |
| MARACANÃ       | Engenharia Elétrica                  | 1 |
| MARACANÃ       | Engenharia Eletrônica                | 1 |
| MARACANÃ       | Matemática                           | 1 |
| MARACANÃ       | Mecânica                             | 1 |
| MARACANÃ       | Ciência da Computação                | 1 |
| MARACANÃ       | Informática                          | 1 |
| NOVA FRIBURGO  | Matemática                           | 1 |
| MARIA DA GRAÇA | Produção Cultural                    | 1 |
| MARIA DA GRAÇA | Sistemas de Informação               | 1 |
| MARIA DA GRAÇA | Segurança do Trabalho                | 1 |
| MARIA DA GRAÇA | Automação Industrial                 | 1 |
| PETRÓPOLIS     | Pedagogia                            | 1 |
| VALENÇA        | Ciências Contábeis/ Contabilidade    | 1 |
| VALENÇA        | Computação/ Tecnologia da Informação | 1 |
| VALENÇA        | História                             |   |

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vitor de Jesus de Paiva, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 31/03/2026 13:27:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77077

Código de Autenticação: f66924ed44

